REGULAMENTO DA OH2 NIGHT RUN SÃO GABRIEL DO OESTE - MS

DA PROVA

Art. 1º A **OH2 Night RUN SÃO GABRIEL DO OESTE MS**, doravante denominada CORRIDA será realizada no Sábado, 06 de novembro de 2021.

Art. 2º A largada da prova será em formato de ondas às 19:00 h, na OH2 Academia – AV. Getúlio Vargas n° 1.279, São Gabriel do Oeste - MS, sob quaisquer condições climáticas.

Parágrafo único. O horário da largada da prova ficará sujeita às alterações em razão da quantidade de inscritos, bem como por problemas de ordem externa, tais como, tráfego intenso, falhas de comunicação, suspensão no fornecimento de energia e condições climáticas desfavoráveis.

Art. 3º A CORRIDA será disputada nas distâncias de 5 km e 10 km, conforme percurso a ser divulgado pela organização do evento.

Art. 4º A CORRIDA terá a duração máxima de 60 minutos e o atleta que não alcançar a linha de chegada dentro do tempo projetado, será desclassificado.

Art. 5º Poderão participar da CORRIDA, atletas de ambos os sexos, regularmente inscritos de acordo com o Regulamento Oficial da prova.

Art. 6º A CORRIDA será disputada nas categorias:

- I Individual masculino:
- II Individual feminino:

DA INSCRIÇÃO

Art. 7º De acordo com a determinação da Comissão Organizadora da CORRIDA, a idade MÍNIMA para atletas participarem da corrida é de 16 (Dezesseis) anos de idade para as modalidades 5km e 10km com as seguintes restrições:

I - A idade a ser considerada, obrigatoriamente, para os efeitos de inscrição e classificação por faixas etárias é a que o atleta terá em 31 de dezembro do ano em que for realizada a prova;

Art. 8º No ato da inscrição, ao concordar com o regulamento assinalando a opção apresentada na ficha de inscrição, o (a) participante aceita todos os termos do regulamento e assume total responsabilidade por sua participação no evento de acordo com o TERMO DE RESPONSABILIDADE parte integrante deste regulamento.

Art. 9º A inscrição da **CORRIDA** é pessoal e intransferível, não podendo qualquer pessoa ser substituída por outra, em qualquer situação. O participante que ceder seu número de

peito para outra pessoa e não comunicar os organizadores do evento, formalmente e por escrito, será responsável por qualquer acidente ou dano que este venha a sofrer, isentando o atendimento e qualquer responsabilidade da Comissão Organizadora da prova, seus patrocinadores, apoiadores e órgãos públicos envolvidos na prova, e será automaticamente desclassifica da prova.

- Art. 10. As inscrições serão realizadas pelo site https://www.kmaisclube.com.br
- Art. 11. As inscrições terão os seguintes custos:
- I R\$ 85,00 reais para atletas inscritos na corrida 5km e 10 km, ou ao término das vagas disponíveis;
- Art. 12. As inscrições serão abertas no dia 18/09/2021 e encerradas no dia 30/10/2021 às 22:00h, ou em data anterior a esta, caso seja atingido o limite de 220 vagas. Será destinado 100 vagas especialmente para a Cidade de São Gabriel do Oeste MS, e 80 vagas para patrocinadores oficiais do evento.
- Art. 13. A Comissão Organizadora poderá, a qualquer momento, suspender ou prorrogar prazos ou, ainda, elevar ou limitar o número de inscrições, em função de necessidades, disponibilidade técnica e/ou questões estruturais, sem aviso prévio.
- Art. 14. Os participantes são responsáveis pela veracidade das informações fornecidas na ficha de inscrição. Caso haja fraude comprovada, o (a) atleta será desclassificado da prova e responderá por crime de falsidade ideológica e/ou documental.
- Art. 15. O dinheiro da inscrição não será devolvido, caso o participante desista da prova.

DA ENTREGA DE KITS

- Art. 16. A ENTREGA DOS KITS SERÃO FEITAS NOS DIAS 05/11/2021 A PARTIR DAS 07:00 HORAS DA MANHA ATÉ AS 11:00, DAS 14:00 AS 20:00 HORAS E 06/11/2021 a partir das 07:00 horas da manhã, até as 12:00 HORAS, NA OH2 ACADEMIA AV. GETULIO VARGAS, 1276 CENTRO SÃO GABRIEL DO OESTE / MS. MAIS INFORMAÇÕES PELO TELEFONE: (67) 9 9262-1267
- Art. 17. O atleta (a) que não retirar o seu kit na data e horário estipulado pela organização perderá o direito ao kit. Não serão entregues kits de corrida fora das datas e horários previstos no artigo anterior, e nem após o evento.
- Art. 18. O Kit somente poderá ser retirado pelo (a) atleta inscrito mediante apresentação do comprovante de inscrição, carteira de vacinação contra COVID 19 atestando pelo menos 1 dose, e de um documento de identificação com foto.
- Art. 19. A retirada de kits só poderá ser efetivada por terceiros mediante apresentação de autorização especifica para este fim, comprovante de inscrição e cópia de documento de identificação do inscrito.

- Art. 20. O kit de corrida será composto por uma sacochila, um número de peito, chip de cronometragem descartável, 2 máscaras facial, camiseta alusiva ao evento e brindes de patrocinadores.
- Art. 21. No momento da retirada do kit o responsável deverá conferir os seus dados e o número de peito.
- Art. 22. Não serão aceitas reclamações cadastrais após a retirada do kit.
- Art. 23. O tamanho da camiseta está sujeito a alteração, de acordo com a disponibilidade.
- § 1º O (a) atleta não poderá alegar impossibilidade de correr no evento, caso não tenha camiseta em tamanho que lhe sirva.
- § 2º É proibido ao participante customizar, recortar ou obstruir o nome dos patrocinadores na camiseta do evento.
- Art. 24. Solicita-se a todos os inscritos o uso da camiseta **OH2 NIGHT RUN SÃO GABRIEL DO OESTE MS** para a participação do(a) atleta. Caso de atletas patrocinados ou de assessorias será permitido o uso da camiseta do mesmo.

DO SISTEMA DE CRONOMETRAGEM

Art. 25. O sistema de cronometragem a ser utilizado será com chip descartável, cronômetro será disparado na largada e tempos serão divulgados no término da corrida para a premiação. Os demais tempos serão divulgados em 48hs em local ou site a ser divulgado pela comissão organizadora.

INSTRUÇÕES E REGRAS PARA CORRIDA

- Art. 26. Os (as) atletas deverão estar no local de largada com pelo menos uma hora de antecedência (60 min antes da largada), quando poderão ser dadas instruções finais, se necessário.
- Art. 27. A cada competidor será fornecido um número de peito que deve ser usado visivelmente no peito, sem rasura ou alterações, durante toda a realização da prova, sendo passíveis de desclassificação os participantes que não cumprirem esta exigência.
- Art. 28. É obrigação do participante da prova ter o conhecimento do percurso da CORRIDA (a ser divulgado com antecedência pela comissão organizadora).
- Art. 29. A participação do (a) atleta na prova é estritamente individual sendo proibido o auxílio de terceiros, bem como, o uso de qualquer recurso tecnológico sem prévia autorização por escrito da Comissão Organizadora da prova.
- Art. 30. O acompanhamento dos (as) atletas por treinadores/assessoria, amigos, etc., com bicicleta e outros meios (pacing), resultarão na desclassificação do participante.

- Art. 31. Na hipótese de desclassificação dos primeiros colocados, serão chamados os classificados com melhor tempo, sucessivamente.
- Art. 32. O (a) atleta deverá observar o trajeto, não sendo permitido qualquer meio auxiliar para alcançar qualquer tipo de vantagem. Igualmente, não será permitido o acesso às áreas do evento utilizando-se de caminhos sem serem os sinalizados para tal situação, sendo proibido pular cavaletes e/ou outros obstáculos que delimitam estas áreas para entrar na pista em qualquer momento da prova. O descumprimento destas regras causará a desclassificação do (a) atleta.
- Art. 33. O (a) atleta que empurrar o (a) outro (a) atleta, de modo a impedir sua progressão, estará passível de desqualificação na prova.
- Art. 34. O (a) atleta deve retirar-se imediatamente da corrida se assim for determinado por um membro da equipe de fiscalização de prova indicada pela Comissão Organizadora.
- Art. 35. A CORRIDA será realizada segundo as Regras contidas neste regulamento.

DA PREMIAÇÃO

- Art. 36. A premiação da **OH2 NIGHT RUN SÃO GABRIEL DO OESTE MS.** será assim distribuída:
- I Os 3 (Três) primeiros colocados da geral masculino e da geral feminino 10KM receberão em dinheiro a quantia de R\$ 800,00 (Oitocentos reais) para o primeiro e troféu e medalha de participação, R\$ 600,00 (Seiscentos reais) para o segundo e troféu e medalha de participação, R\$ 400,00 (Quatrocentos reais) para o terceiro lugar e troféu e medalha de participação.
- II Os 3 (Três) primeiros colocados da geral masculino e da geral feminino 5KM receberão em dinheiro a quantia de R\$ 500,00 (Quinhentos reais) para o primeiro e troféu e medalha de participação, R\$ 300,00 (Trezentos reais) para o segundo e troféu e medalha de participação, R\$ 150,00,00 (cento e cinquenta reais) para o terceiro lugar e troféu e medalha de participação.
- II Os 3 (três) primeiros colocados de cada categoria, masculino e feminino 5KM e 10 KM como segue abaixo receberão Medalha de Classificação e medalha de participação, será considerado o tempo liquido para a classificação dos atletas nas categorias:

FAIXAS ETÁRIAS - MASCULINA E FEMININA

De 16 a 19 anos

De 20 a 29 anos

De 30 a 39 anos

De 40 a 49 anos

De 50 a 59 anos

De 60 a 69 anos

- II Todos os (as) demais atletas que cruzarem a linha de chegada de forma legal, que estiverem regularmente inscritos e sem o descumprimento deste regulamento, receberão medalhas de participação.
- § 1º Não serão entregues medalhas e brindes pós-prova (quando houver) para as pessoas que, mesmo inscritas, não participaram da prova.
- § 2º Para receber a medalha é obrigatório que o (a) atleta esteja portando o número de peito e tenha concluído o percurso.
- § 3º Só será entregue 1 (uma) medalha por atleta.
- § 4º Só fazem parte da premiação os atletas que participarem da corrida.

DAS CONDIÇÕES FÍSICAS DOS PARTICIPANTES E SERVIÇOS DE APOIO NA CORRIDA

- Art. 37. Ao participar da CORRIDA o (a) atleta assume a responsabilidade por seus dados fornecidos e aceita totalmente o Regulamento da Prova, participando por livre e espontânea vontade, sendo conhecedor de seu estado de saúde e de sua aptidão física para participar da corrida.
- Art. 38. Todos (as) os (as) atletas participantes deverão estar em dia com rigorosa avaliação médica para realização da prova, pois a organização não se responsabilizará pela saúde dos (as) atletas.
- Art. 39. O competidor é responsável pela decisão de participar da prova, avaliando sua condição física e seu desempenho e julgando por si só se deve ou não continuar ao longo da competição.
- Art. 40. Haverá, para qualquer tipo de emergência, apoio de ambulância e da polícia militar no percurso da prova, que será garantida pelos órgãos competentes.

Parágrafo único. A ambulância servirá para atendimento emergencial aos atletas e para a remoção destes aos hospitais da rede pública de saúde.

- Art. 41. A Comissão Organizadora não tem responsabilidade sobre o atendimento médico dos atletas, despesas médicas em casos de internação ou lesões geradas pela prática da corrida.
- Art. 42. O (a) atleta ou seu (sua) acompanhante poderá decidir pela remoção ou transferência para hospitais da rede privada de saúde, eximindo a Comissão Organizadora de qualquer responsabilidade ou reembolso pelas despesas decorrentes deste atendimento médico.
- Art. 43. Ao longo do percurso da prova haverá postos de hidratação a cada 2,5km, e dois postos de fiscalização sendo obrigatória a passagem dos atletas da corrida por essa fiscalização, afim de evitar o corte de percurso ou outra prática antidesportiva.
- Art. 44. Fica permito às assessorias montarem tendas para atender seus atletas, desde que solicitado previamente a organização e que a tenda não contenha anúncio de empresas, propagandas de produtos e serviços que não façam parte dos patrocinadores do evento.

DA DIVULGAÇÃO E DIREITO AUTORAIS

- Art. 45. O (a) atleta que se inscreve e/ou participa da corrida está incondicionalmente aceitando e concordando em ter sua imagem divulgada através de fotos, filmes, rádio, jornais, revistas, internet e televisão, ou qualquer outro meio de comunicação, para usos informativos, promocionais ou publicitários relativos à CORRIDA, sem acarretar nenhum ônus aos organizadores, renunciando o recebimento de qualquer renda que vier a ser auferida com tais direitos, aos patrocinadores ou meios de comunicação em qualquer tempo/ data.
- Art. 46. Todos os participantes do evento, atletas, staffs, organizadores e público em geral, cedem todos os direitos de utilização de sua imagem para a Comissão Organizadora.
- Art. 47. A filmagem, transmissão pela televisão, fotos ou vídeo relativos à prova/competição têm os direitos reservados aos organizadores.

Parágrafo único. Qualquer forma de divulgação ou interesse em destinar um profissional para a cobertura do evento estará sujeita à autorização e aprovação pela Comissão Organizadora.

DA SUSPENSÃO, ADIAMENTO E CANCELAMENTO DA PROVA

Art. 48. A Comissão Organizadora, primando pela segurança dos atletas, poderá determinar a suspensão da corrida, iniciada ou não, por questões de segurança pública, vandalismo e/ou motivos de força maior. Sendo suspensa a prova, por qualquer um destes motivos, esta será considerada realizada e não haverá designação de nova prova.

- § 1º Os (as) atletas ficam cientes que deverão assumir no ato da inscrição todos os riscos e danos da eventual suspensão da corrida (iniciada ou não) por questões de segurança pública, não gerando qualquer responsabilidade para a Comissão Organizadora.
- § 2º Na hipótese de cancelamento da inscrição não haverá devolução do valor de inscrição.
- Art. 49. A CORRIDA poderá ser adiada ou cancelada a critério da Comissão Organizadora, sendo comunicado aos inscritos está decisão.
- § 1º Na hipótese de adiamento da corrida e a consequente divulgação de nova data não haverá devolução do valor da inscrição.
- § 2º Na hipótese de cancelamento da corrida (sem divulgação de nova data) os inscritos deverão solicitar o reembolso da inscrição.

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- Art. 50. Os protestos ou reclamações relativas ao resultado final da competição referente aos primeiros colocados ou condução da prova deverão ser feitos, por escrito, até trinta minutos após a divulgação oficial à Comissão Organizadora.
- Art. 51. Ao participar da CORRIDA o atleta aceita totalmente o Regulamento da Prova, participando por livre e espontânea vontade, assume as despesas de transporte, hospedagem, alimentação e seguros ou quaisquer outras despesas necessárias ou provenientes da sua participação na prova, antes, durante e depois da mesma.
- Art. 52. Não haverá reembolso, por parte da Comissão Organizadora, bem como de seus patrocinadores e apoiadores, de nenhum valor correspondente aos equipamentos e/ou acessórios utilizados pelos participantes no evento, independente de qual for o motivo, nem tampouco, por qualquer extravio de materiais ou prejuízo que porventura os atletas/ participantes venham a sofrer durante a participação neste evento.
- Art. 53. A segurança da prova receberá apoio dos órgãos competentes e haverá sinalização para a orientação dos participantes.
- Art. 54. A Comissão Organizadora reserva-se o direito de incluir no evento atletas ou equipes especialmente convidadas.

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 55. As dúvidas ou informações técnicas deverão ser enviadas para o e-mail: flaviodotto@hotmail.com, para que seja registrada e respondida a contento.

- Art. 56. A Comissão Organizadora poderá, a seu critério ou conforme as necessidades do evento, alterar ou revogar este regulamento, total ou parcialmente, informando as mudanças pelo site www.kmaisclube.com.br
- Art. 57. As dúvidas ou omissões deste regulamento serão dirimidas pela Comissão Organizadora de forma soberana, não cabendo recurso a estas decisões.
- Art. 58. Ao se inscrever nesta prova, o atleta assume automaticamente o conhecimento de todos os termos deste Regulamento, ficando de acordo com todos os itens supracitados e acata todas as decisões da organização, comprometendo-se a não recorrer a nenhum órgão ou Tribunal, no que diz respeito a qualquer punição imputada pelos organizadores do evento.
- Art. 59. Todos os diretos autorais relativos a este regulamento e à CORRIDA pertencem a Comissão Organizadora.